



Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2014

II Série - N.º 146

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA**Preço deste número - Kz: 190,00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

ASSINATURA**Ano**

As três séries	 Kz: 470 615.00
A 1.ª série	 Kz: 277 900.00
A 2.ª série	 Kz: 145 500.00
A 3.ª série	 Kz: 115 470.00

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

SUMÁRIO**Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos****Despacho n.º 5355/14:**

Altera o nome de Luaty Ricardo da Cunha da Conceição Araújo para Luaty Ricardo da Cunha Araújo.

Ministério da Agricultura**Despacho n.º 5356/14:**

Desvincula Félix Canhimbue, Chefe de Secção, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5357/14:

Desvincula António Fernando Canjo, Chefe de Secção, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5358/14:

Desvincula Eduardo Zacarias Jorge, Chefe de Secção, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5359/14:

Desvincula Lucas Comboio, Chefe de Secção, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5360/14:

Desvincula Cardoso Raimundo Bebeca, Chefe de Secção, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Florestal, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5361/14:

Desvincula Alfredo Mendes, Chefe de Secção, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Florestal, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5362/14:

Desvincula Andrade Manuel Vieira, Chefe de Secção, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Florestal, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5363/14:

Desvincula António Felipe Xavier, Chefe de Secção, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Florestal, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5364/14:

Desvincula António José Kamahinge, Chefe de Secção, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Florestal, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5365/14:

Desvincula Augusto Kassanga, Chefe de Secção, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Florestal, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5366/14:

Desvincula António Garcia, Chefe de Secção, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Florestal, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5367/14:

Desvincula António Joaquim Saiximo, Chefe de Secção, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Florestal, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5368/14:

Promove Adriano António Pimentel Henriques para a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe.

Despacho n.º 5369/14:

Promove Armindo Malengue para a categoria de Técnico Médio Principal de 2.ª Classe.

Despacho n.º 5370/14:

Promove Armindo Manuel João Domingos para a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe.

Despacho n.º 5371/14:

Promove Augusto Kassanga para a categoria de Oficial Administrativo Principal.

Despacho n.º 5372/14:

Promove Cândido Noé Dias para a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe.

Despacho n.º 5373/14:

Promove João Alberto para a categoria de Técnico Médio Principal de 2.ª Classe.

Despacho n.º 5374/14:

Promove João Mateus para a categoria de Auxiliar Administrativo Principal.

Despacho n.º 5375/14:

Promove João Tuba para a categoria de Oficial Administrativo Principal.

- Despacho n.º 5376/14:**
Promove José Adolfo Lucas para a categoria de Oficial Administrativo Principal.
- Despacho n.º 5377/14:**
Promove José Zeca Kalikoko António para a categoria de Oficial Administrativo Principal.
- Despacho n.º 5378/14:**
Promove Carlos Cândido Rodrigues Sousa Correia para a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe.
- Despacho n.º 5379/14:**
Promove Domingas Maria de Jesus para a categoria de Técnica Média Principal de 1.ª Classe.
- Despacho n.º 5380/14:**
Promove Emília Manuel Francisco Gomes para a categoria de Técnica Superior de 1.ª Classe.
- Despacho n.º 5381/14:**
Promove Fernando Cosme para a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe.
- Despacho n.º 5382/14:**
Promove Ferreira Garcia para a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe.
- Despacho n.º 5383/14:**
Promove Filipe Jamba Daniel para a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe.
- Despacho n.º 5384/14:**
Promove Firmino Tchipepe para a categoria de Oficial Administrativo Principal.
- Despacho n.º 5385/14:**
Promove Luís José Pereira para a categoria de Auxiliar Administrativo Principal.
- Despacho n.º 5386/14:**
Promove Maria Vitória Sousa para a categoria de 1.ª Assessora.
- Despacho n.º 5387/14:**
Promove Mariana Carlos Kapango para a categoria de Técnica Média Principal de 1.ª Classe.
- Despacho n.º 5388/14:**
Promove Matumona Timóteo Ferraz para a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe.
- Despacho n.º 5389/14:**
Promove Miguel do Nascimento Cardoso para a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe.
- Despacho n.º 5390/14:**
Promove Muamba Fernando para a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe.
- Despacho n.º 5391/14:**
Promove Paulino Francisco para a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe.
- Despacho n.º 5392/14:**
Promove Raimundo Manuel Dembue para a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe.
- Despacho n.º 5393/14:**
Promove Ricardo Dias Panzo para a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe.
- Despacho n.º 5394/14:**
Promove Ricardo Neto Lueta para a categoria de Técnico Médio Principal de 2.ª Classe.

- Despacho n.º 5395/14:**
Promove Rodrigues Alberto para a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe.
- Despacho n.º 5396/14:**
Promove Rodrigues Nicolau Mucundi para a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe.
- Despacho n.º 5397/14:**
Promove Sérgio Sapalo para a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe.
- Despacho n.º 5398/14:**
Promove Silvano Cândido Oliveira para a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe.
- Despacho n.º 5399/14:**
Promove Simão Zau para a categoria de Assessor.
- Despacho n.º 5400/14:**
Promove Vicente Alberto para a categoria de Técnico Médio Principal de 2.ª Classe.
- Despacho n.º 5401/14:**
Promove Viegas António para a categoria de Oficial Administrativo Principal.
- Despacho n.º 5402/14:**
Enquadra Paulo Avelino Agostinho no quadro de pessoal do Instituto Nacional dos Cereais, na categoria de Técnico Médio de 3.ª Classe.
- Despacho n.º 5403/14:**
Enquadra Pelágia da Cruz Peneyambeko no quadro de pessoal do Instituto Nacional dos Cereais, na categoria de Técnico de 3.ª Classe.
- Despacho n.º 5404/14:**
Enquadra Domingos Salvador Mateus no quadro de pessoal do Instituto Nacional dos Cereais, na categoria de Técnico de 3.ª Classe.
- Despacho n.º 5405/14:**
Enquadra Marcos Campos Morais no quadro de pessoal do Instituto Nacional dos Cereais, na categoria de Técnico de 3.ª Classe.
- Despacho n.º 5406/14:**
Enquadra Armindo Ernesto Cabral no quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Florestal, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe.
- Despacho n.º 5407/14:**
Enquadra Augusta Domingos no quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Florestal, na categoria de Técnica de 3.ª Classe.
- Despacho n.º 5408/14:**
Enquadra Augusto Baptista Caquebo, no quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Florestal, na categoria de Técnico de 3.ª Classe.
- Despacho n.º 5409/14:**
Nomeia definitivamente Maquiesse Filipina Emanuel de Nascimento Nzazi para o quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, na categoria de Técnica Média de 3.ª Classe.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Despacho n.º 5355/14
de 19 de Dezembro

Tendo Kwenda da Conceição Araújo solicitado a alteração do nome de seu filho, Luaty Ricardo da Cunha da Conceição Araújo, para Luaty Ricardo da Cunha Araújo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 131.º do Código do Registo Civil;

Organizado e instruído o processo, nos termos do artigo 131.º do Código do Registo Civil, conjugado com o disposto no artigo 370.º do mesmo Código, e ao abrigo do Despacho n.º 846/13, de 1 de Abril, do Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos, determina-se:

É alterado o nome de Luaty Ricardo da Cunha da Conceição Araújo, nascido aos 10 de Abril de 2014, em Cape Town, República da África do Sul, filho de Kwenda da Conceição Araújo e de Núria Isabel Ferreira Borges da Cunha Araújo, para Luaty Ricardo da Cunha Araújo, nos termos do n.º 1 do artigo 131.º do Código do Registo Civil.

Publique-se.

Luanda, aos 14 de Novembro de 2014.

A Secretária de Estado para a Justiça, *Maria Isabel Fernandes Tormenta dos Santos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Despacho n.º 5356/14
de 19 de Dezembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

1.º — É o funcionário Félix Canhimbue, Chefe de Secção, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto do Desenvolvimento Agrário, para efeitos de reforma, por reunir as condições necessárias exigidas por lei.

2.º — O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5357/14
de 19 de Dezembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

1.º — É o funcionário António Fernando Canjo, Chefe de Secção, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto

do Desenvolvimento Agrário, para efeitos de reforma, por reunir as condições necessárias exigidas por lei.

2.º — O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5358/14
de 19 de Dezembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

1.º — É o funcionário Eduardo Zacarias Jorge, Chefe de Secção, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto do Desenvolvimento Agrário, para efeitos de reforma, por reunir as condições necessárias exigidas por lei.

2.º — O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5359/14
de 19 de Dezembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

1.º — É o funcionário Lucas Comboio, Chefe de Secção, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto do Desenvolvimento Agrário, para efeitos de reforma, por reunir as condições necessárias exigidas por lei.

2.º — O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5360/14
de 19 de Dezembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

1. É o funcionário Cardoso Raimundo Bebeca, Chefe de Secção, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Florestal, para efeitos de reforma, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho.

2. O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5361/14
de 19 de Dezembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

1. É o funcionário Alfredo Mendes, Chefe de Secção, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Florestal, para efeitos de reforma, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho.

2. O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5362/14
de 19 de Dezembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

1. É o funcionário Andrade Manuel Vieira, Chefe de Secção, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto de

Desenvolvimento Florestal, para efeitos de reforma, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho.

2. O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5363/14
de 19 de Dezembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

1. É o funcionário António Felipe Xavier, Chefe de Secção, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Florestal, para efeitos de reforma, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho.

2. O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5364/14
de 19 de Dezembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

1. É o funcionário António José Kamahinge, Chefe de Secção, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Florestal, para efeitos de reforma, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14 de 18 de Junho.

2. O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5365/14
de 19 de Dezembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

1. É o funcionário Augusto Kassanga, Chefe de Secção, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Florestal, para efeitos de reforma, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho.

2. O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5366/14
de 19 de Dezembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

1. É o funcionário António Garcia, Chefe de Secção, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Florestal, para efeitos de reforma, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho.

2. O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5367/14
de 19 de Dezembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

1. É o funcionário António Joaquim Saiximo, Chefe de Secção, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Florestal, para efeitos de reforma, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14 de 18 de Junho.

2. O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5368/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário Adriano António Pimentel Henriques, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Adriano António Pimentel Henriques, Técnico Médio de 1.ª Classe, promovido a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94 de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5369/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário Armindo Malengue, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo

com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Armindo Malengue, Técnico Médio de 3.ª Classe, promovido a categoria de Técnico Médio Principal de 2.ª Classe, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5370/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário Armindo Manuel João Domingos, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Armindo Manuel João Domingos, Técnico Médio de 2.ª Classe, promovido a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5371/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário Augusto Kassanga, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo

com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Augusto Kassanga, Escriturário-Dactilógrafo, promovido a categoria de Oficial Administrativo Principal, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5372/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário Cândido Noé Dias, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Cândido Noé Dias, Técnico Médio de 2.ª Classe, promovido a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5373/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário João Alberto, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24

de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário João Alberto, Técnico Médio de 3.ª Classe, promovido a categoria de Técnico Médio Principal de 2.ª Classe, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5374/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece As Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário João Mateus, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário João Mateus, Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe, promovido a categoria de Auxiliar Administrativo Principal, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94 de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5375/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário João Tuba, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24

de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário João Tuba, Escriturário-Dactilógrafo, promovido a categoria de Oficial Administrativo Principal, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5376/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário José Adolfo Lucas, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário José Adolfo Lucas, Escriturário-Dactilógrafo, promovido a categoria de Oficial Administrativo Principal, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5377/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário José Zeca Kalikoko António, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º

do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário José Zeca Kalikoko António, 2.º Oficial Administrativo, promovido a categoria de Oficial Administrativo Principal, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5378/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário Carlos Cândido Rodrigues Sousa Correia, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Carlos Cândido Rodrigues Sousa Correia, Técnico Médio de 2.ª Classe, promovido a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5379/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, a funcionária Domingas Maria de Jesus, abrangida pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo

com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É a funcionária Domingas Maria de Jesus, Técnica Média de 3.ª Classe, promovido a categoria de Técnica Média Principal de 1.ª Classe, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5380/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, a funcionária Emília Manuel Francisco Gomes, abrangida pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É a funcionária Emília Manuel Francisco Gomes, Técnica Superior de 2.ª Classe, promovida a categoria de Técnica Superior de 1.ª Classe, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5381/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário Fernando Cosme, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º

da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Fernando Cosme, Técnico Médio Principal de 3.ª Classe, promovido a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5382/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário Ferreira Garcia, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Ferreira Garcia, Técnico Médio de 2.ª Classe, promovido a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5383/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário Filipe Jamba Daniel, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º

da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Filipe Jamba Daniel, Técnico Médio de 3.ª Classe, promovido a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5384/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário Firmino Tchipepe, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Firmino Tchipepe, 2.º Oficial Administrativo, promovido a categoria de Oficial Administrativo Principal, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5385/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho, e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido o funcionário Luís José Pereira abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º

da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Luís José Pereira, Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe, promovido a categoria de Auxiliar Administrativo Principal, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5386/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho, e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, a funcionária Maria Vitória de Sousa, abrangida pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É a funcionária Maria Vitória Sousa, Técnica Superior de 2.ª Classe, promovida à categoria de 1.º Assessor, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5387/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho, e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, a funcionária Mariana Carlos Kapango, abrangida pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É a funcionária Mariana Carlos Kapango, Técnica Média de 1.ª Classe, promovida a categoria de Técnica Média Principal de 1.ª Classe.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5388/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho, e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário Matumona Timóteo Ferraz, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Matumona Timóteo Ferraz, Técnico Médio de 1.ª Classe, promovido a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5389/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho, e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário Miguel do Nascimento Cardoso, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Miguel do Nascimento Cardoso, Técnico Médio Principal de 2.ª Classe, promovido a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5390/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho, e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário Muamba Fernando, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Muamba Fernando, Técnico Médio de 2.ª Classe, promovido a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94 de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5391/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho, e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário Paulino Francisco, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Paulino Francisco, Técnico Médio de 1.ª Classe, promovido à categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94 de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5392/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho, e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário Raimundo Manuel Dembue, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Raimundo Manuel Dembue, Técnico Médio Principal de 3.ª Classe, promovido a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94 de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5393/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho, e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário Ricardo Dias Panzo, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Ricardo Dias Panzo, Técnico Médio de 2.ª Classe, promovido a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94 de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5394/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho, e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, a funcionária Ricardo Neto Lueta, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É a funcionário Ricardo Neto Lueta, Técnico Médio de 3.ª Classe, promovido a categoria de Técnico Médio Principal de 2.ª Classe, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5395/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho, e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário Rodrigues Alberto, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Rodrigues Alberto, Técnico Médio de 3.ª Classe, promovido a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5396/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho, e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário Rodrigues Nicolau Mucundi, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Rodrigues Nicolau Mucundi, Técnico Médio de 3.ª Classe, promovido a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5397/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho, e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário Sérgio Sapalo, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Sérgio Sapalo, Técnico Médio de 2.ª Classe, promovido a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5398/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho, e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário Silvano Cândido Oliveira, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Silvano Cândido Oliveira, Técnico Médio de 3.ª Classe, promovido a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5399/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho, e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário Simão Zau, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Simão Zau, Técnico Superior de 2.ª Classe, promovido a categoria de Assessor, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5400/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho, e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário Vicente Alberto, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Vicente Alberto, Técnico Médio de 3.ª Classe, promovido a categoria de Técnico Médio Principal de 2.ª Classe, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5401/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho, e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário Viegas António, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Viegas António, Aspirante, promovido à categoria de Oficial Administrativo Principal, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5402/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário, Paulo Avelino Agostinho, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É Paulo Avelino Agostinho, Escriturário-Dactilógrafo, enquadrado no quadro de pessoal do Instituto Nacional dos Cereais, a categoria de Técnico Médio de 3.ª Classe.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5403/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, a funcionária, Pelágia da Cruz Peneza, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É a funcionária Pelágia da Cruz Peneza, Técnica Média de 2.ª Classe, enquadrada no quadro de pessoal do Instituto Nacional dos Cereais, a categoria de Técnico de 3.ª Classe.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5404/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário Domingos Salvador Mateus, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Domingos Salvador Mateus, Técnico Médio de 2.ª Classe, enquadrado no quadro de pessoal do Instituto Nacional dos Cereais, a categoria de Técnico de 3.ª Classe.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5405/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido, o funcionário Marcos Campos Morais, abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Marcos Campos Morais, Técnico Médio de 3.ª Classe, enquadrado no quadro de pessoal do Instituto Nacional dos Cereais, a categoria de Técnico de 3.ª Classe.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5406/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho, e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido o funcionário Armindo Ernesto Cabral abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Armindo Ernesto Cabral, enquadrado no quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Florestal na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5407/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho, e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido a funcionária Augusta Domingos abrangida pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24

de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É a funcionária Augusta Domingos, enquadrada no quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Florestal na categoria de Técnico de 3.ª Classe.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5408/14
de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas Carreiras e de Passagem à Reforma dos Funcionários Públicos que Cessaram Funções de Chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho, e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido o funcionário Augusto Baptista Caquebo abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido Diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Augusto Baptista Caquebo, enquadrado no quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Florestal na categoria de Técnico de 3.ª Classe.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 5409/14
de 19 de Dezembro

Tendo-se observado os requisitos previstos no Decreto n.º 22/96, de 23 de Agosto, sobre o pessoal do quadro definitivo, eventual e assalariado;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, determino:

É Maquiesse Filipina Emanuel de Nascimento Nzazi nomeada definitivamente para o quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário na categoria de Técnica Média de 3.ª Classe.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.